



FREGUESIA DE SAPATARIA

ATA N.º 3

Júri do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

Aos vinte dias do mês de novembro do ano dois mil e dezanove, pelas dezoito horas, reuniu na sede da Freguesia de Sapataria, o júri do procedimento concursal comum, aprovado por deliberação da Junta de Freguesia.

Estiveram presentes os seguintes elementos do júri: Cristina Maria Esteves Lourenço Eleutério, na qualidade de Presidente do júri; Maria de Lurdes Esteves da Costa; e Pedro Miguel Paulino Baeta, ambos na qualidade de vogal efetivo.

A reunião teve como pontos na ordem de trabalhos:

PONTO UM: Análise da reclamação rececionada em sede de audiência prévia;

PONTO DOIS: Realização do primeiro método de seleção – Avaliação Curricular;

PONTO TRÊS: Segundo método de seleção – Entrevista de Avaliação de Competências.

PONTO UM:

Considerando que o período de audiência prévia terminou no passado dia 14 de novembro do corrente, tendo sido respeitado o prazo de dilação do correio, foi rececionada uma reclamação.

A reclamação da candidata Isabel Glória Pereira Araújo prendeu-se com o facto da mesma não ter declarado os requisitos previstos no artigo 17.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual. Uma vez que a candidata declarou que possui os requisitos necessários em sede de audiência prévia, este júri deliberou considerar a candidatura como admitida, remetendo ofício, de acordo com o artigo n.º 10 da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, a informar da sua admissão ao procedimento concursal em questão.

Na sequência da admissão da candidata ao procedimento concursal em causa, foi elaborada a 2.ª versão da lista de candidatos admitidos e excluídos (Anexo I), tendo sido deliberado notificar todos os candidatos acerca da publicitação da referida lista.

PONTO DOIS:

Tendo em conta que o primeiro método de seleção é a avaliação curricular e que a mesma é um método não presencial, este júri procedeu à sua concretização através do preenchimento da grelha (Anexo II), de acordo com o n.º 2 do artigo 24.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. Foram tidos em conta os



FREGUESIA DE SAPATARIA

critérios definidos na primeira reunião deste Júri e publicitados na oferta da Bolsa de Emprego Público n.º OE201909/0561.

Posteriormente, foi decidido elaborar a lista de classificações obtidas neste método de seleção (Anexo III), sendo a mesma publicitada em local visível e público nas instalações da sede da Freguesia, bem como na página eletrónica e notificar todos os candidatos da sua aprovação.

PONTO TRÊS:

Uma vez que o próximo método de seleção é a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), este júri deliberou, de acordo com o n.º 1 do artigo 14.º da Portaria supramencionada, solicitar ao Órgão Executivo da Freguesia de Sapataria o contacto com o INA, como entidade especializada pública, para verificação de hipótese de realização da EAC, considerando que nenhum dos membros do júri possui formação para poder assegurar a realização deste método de seleção.

Todas as decisões foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelas vinte horas e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do júri.

Anexos:

- I – Lista de candidatos admitidos e excluídos – 2.ª versão;
- II – Grelha de avaliação curricular;
- III – Lista de classificações – Avaliação Curricular.

O Júri

Three handwritten signatures in blue ink are positioned over three horizontal lines. The top signature is the most legible, appearing to read 'Jury'. The middle signature is less legible, possibly 'Jury'. The bottom signature is the most obscured, appearing to be 'Jury'.